



**RESOLUÇÃO N° 036/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes e Objetivos para o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029 do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão municipal, orientando a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde no período de 2026 a 2029;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece diretrizes para o planejamento e execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saúde como instrumento central de planejamento do SUS no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de definição participativa e transparente das diretrizes, objetivos que comporão o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, de modo a assegurar a efetividade, integralidade e equidade na organização dos serviços ofertados à população;

Considerando a quinta reunião ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime, sobre aprovação das Diretrizes e Objetivos para o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029 do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

Aprovar as Diretrizes e os Objetivos do Plano Municipal de Saúde do Município de Porto Velho para o quadriénio 2026 a 2029.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Mariana Aguiar Prado**  
Secretária Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Mariana Aguiar Prado** - Secretária Adjunta Municipal de Saúde - Em: 04/07/2025, 13:55:10



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 04/07/2025, 12:06:25

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 036/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO N° 036/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes e Objetivos para o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029 do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão municipal, orientando a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde no período de 2026 a 2029;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece diretrizes para o planejamento e execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saúde como instrumento central de planejamento do SUS no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de definição participativa e transparente das diretrizes, objetivos que comporão o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, de modo a assegurar a efetividade, integralidade e equidade na organização dos serviços ofertados à população;

Considerando a quinta reunião ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime, sobre aprovação das Diretrizes e Objetivos para o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029 do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

Aprovar as Diretrizes e os Objetivos do Plano Municipal de Saúde do Município de Porto Velho para o quadriénio 2026 a 2029.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2025.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**MARIANA AGUIAR PRADO**

Secretária Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 392DA302

Assinado por **Mariana Aguiar Prado** - Secretária Adjunta Municipal de Saúde - Em: 04/07/2025, 13:55:10

Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 04/07/2025, 12:06:25

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**F355D909

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2025. Edição 4067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>